



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 69

ASSUNTO

Projeto de Lei 30/69

INICIATIVA:

~~Projeto de Lei~~
Varios Vereadores

HISTÓRICO:

Concedendo Título de Cidadão Cachoeiren
ce ao Sr. Dr. Dercilio Gomes de Albuquerque

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projwto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁹

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 30/69

INICIATIVA:

VEREADORES ELIAS MOYSES, DEOLINDO COSTA e ASTOR
DILEN DOS SANTOS.

HISTORICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Dr. DERCILIO GOMES DE ALBUQUERQUE.

AUTUAÇÃO

Aos ²³ (vinte e três) dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e sessenta e nove , autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 30-69

- ART. 1º - Fica outorgado ao DR. DERCILIO GOMES DE ALBUQUERQUE o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.
- ART. 2º - O respectivo diploma lhe será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Traçar o perfil biográfico do homenageado será desnecessário, pois todos nesta Casa já o sabem de cor.

Dizer que é justa a homenagem será repetir o que tantas vezes já foi falado nesta Casa.

Resta-nos esperar que todos aprovelem a iniciativa.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1969



ELIAS MOYSES



DEOLINDO ALVARO TAVARES-COSTA

PROJETO DE LEI Nº 30-69

- ART. 1º - Fica outorgado ao DR. DERCILIO GOMES DE ALBUQUERQUE o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.
- ART. 2º - O respectivo diploma lhe será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

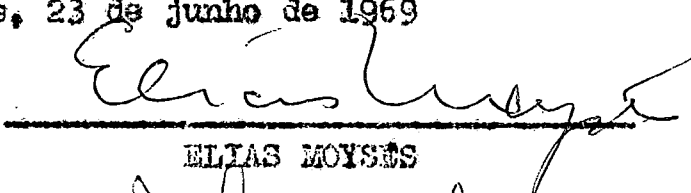
JUSTIFICATIVA

Traçar o perfil biográfico do homenageado será desnecessário, pois todos nesta Casa já o sabem de cor.

Dizer que é justa a homenagem será repetir o que tantas vezes já foi falado nesta Casa.

Resta-nos esperar que todos aprovem a iniciativa!

Sala das Sessões, 23 de junho de 1969


ELIAS MOYSÉS


DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA

Registre-se, Auto-ss.

Sala das Sessões, 23/06/1969

[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 30-69

ART. 1º - Fica outorgado ao DR. DERCILIO GOMES DE ALBUQUERQUE o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.

ART. 2º - O respectivo diploma lhe será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Traçar o perfil biográfico do homenageado será desnecessário, pois todos nesta Casa já o sabem de cor.

Dizer que é justa a homenagem será repetir o que tantas vezes já foi falado nesta Casa.

Resta-nos esperar que todos aprovem a iniciativa.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1969

[Handwritten signature: Elias Moyses]
ELIAS MOYSES

[Handwritten signature: Deolindo F. Tavares Costa]
DEOLINDO F. TAVARES COSTA

[Handwritten signature: Astor de Almeida]
Astor de Almeida

*As Veados
Mário Miranda de Oliveira
para relatar
S.P. 23/6/69
[Handwritten signature]*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 23/06/1969
[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*Propõe o Vereador Edson S. Camargo
para membros "ad-hoc" da Comissão
de Justiça, no impedimento do titular
Dercilio G. de Albuquerque, que segue em
inspeção, por ser port. interessado.
Em 23-06-69.
[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 30/69
AUTORES: ELIAS MOYSÉS

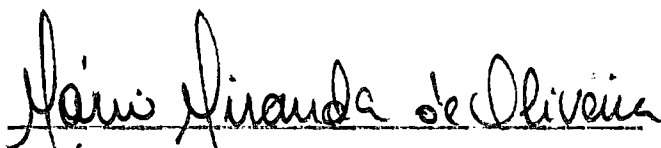
DEOLINDO A. T. COSTA

PARECER

Honrado em relatar sôbre o Projéto em pauta, tomo a liberdade em fazer a observação de tão feliz escolha do nome de nosso ilustre par e amigo, à qual me junto sem ter palavras de relêvo para expressar o meu contentamento, mas na obrigação em parabenizar-me com os autores pela oportuna e justa lembrança, pois o nosso homenageado faz jus por merecer o presente título, o qual, apesar da grandiosidade do mesmo, equilibra o seu trabalho árduo e caloroso em defesa de nossa terra, e sua camaradagem e respeito que lhe é tão peculiar.

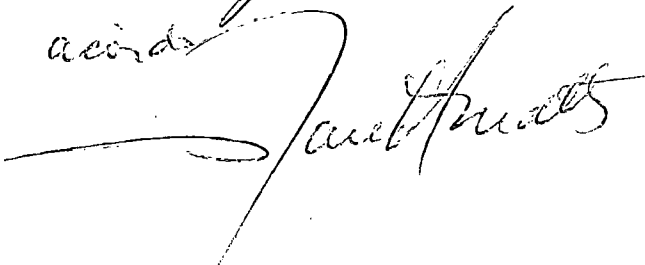
Assim, não tenho a opor, e sou pelo merecimento, constitucionalidade e legalidade do mesmo.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1969.



Mário Miranda de Oliveira

Relator

Edson José Carneiro
De acordo 

aprovado por me em sessão
em 23-06-69
dele
Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 23/06/1969

dele

(Rubrica do Presidente)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 23/06/1969

dele

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, 23/06/1969

dele

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

91/69

4 (Projetos de Lei)

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 22/69, 30/69, 31/69 e 32/69, aprovados por unanimidade do plenário desta Casa, em Sessão Ordinária realizada hoje.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Nota

PROJETO DE LEI Nº 30/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas -
atribuições legais; Faço saber que a -
Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica outorgado ao Dr. DERCILIO GOMES DE ALBUQUER-
QUE o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.
- Art. 2º - O respectivo diploma lhe será entregue em Sessão
Solene especialmente convocada para este fim.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1969.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA
23/06/69

NUMERO
03069

DESTINO: (

CODIGO:

Aracaju - L.P.L. 313 km